

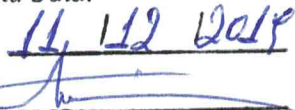


LEI Nº. 1.022/2019

Itarumã/GO, 11 de dezembro de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 14 11 2019


Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 236/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir calçadas em frente aos imóveis da cidade de Itarumã e, dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a promover e executar a construção de calçadas em frente aos imóveis no perímetro urbano da cidade de Itarumã.

Art. 2º - As execuções das calçadas serão realizadas de acordo com a disposição financeira do Município e em conformidade com o cronograma elaborado pelo Setor de Engenharia Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019.


RICARDO FRANCISCO GOULART
PREFEITO MUNICIPAL